



INTERAÇÃO: IAP-002468

PROCESSO Nº: 23078.450126/2023-28

ASSUNTO: Acordo Interinstitucional Bilateral de Mobilidade acadêmica para estudantes e pessoal docente-administrativo, através da Secretaria de Relações Internacionais, a ser celebrado entre a UFRGS e a UNIVERSIDAD DE SEVILLA, Espanha, objetivando o intercâmbio acadêmico.

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 174/2023

Sr(a). Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros:

Trata-se de Acordo a ser celebrado entre a UFRGS, através da RELINTER, e a UNIVERSIDAD DE SEVILLA, localizada em Sevilla, Espanha, objetivando Acordo interinstitucional Erasmus+ de mobilidade docente ou administrativa com objeto de cooperar para o intercâmbio de pessoal docente e administrativo no âmbito do programa Erasmus+ entre as instituições e permitir financiamento dos alunos e /ou docente-administrativo da Universidad de Sevilla para mobilidade na UFRGS.

Constam do processo: Declaração de proficiência de idioma/aptidão para traduzir assinada por Carla Andréa Delatorre, Servidora da UFRGS, designação de Stefânia Oliveira da Costa, também Servidora da Universidade, como Fiscal de Projeto, a Minuta do Instrumento Legal em inglês e em português; a documentação de constituição e funcionamento da UNIVERSIDAD DE SEVILLA, Espanha; o Documento comprobatório de legitimidade da representação legal das entidades signatárias, o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Coordenadora, Carla Andréa Delatorre, o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Vice-Coordenadora, Anelise Linera Lutt, as manifestações favoráveis da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, da Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria - DEPROCON/PROPLAN, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDETEC.

O presente Acordo terá vigência por um período de 5 (cinco) anos e será efetivo a partir da data de assinatura pelas Partes.

O presente instrumento jurídico não prevê repasses financeiros entre os partícipes.

A Procuradoria-Geral nada tem a opor, mas através de seu parecer 0405.2023 faz algumas recomendações, dentre as quais destacamos a que segue: "a escolha dos intercambistas no âmbito da UFRGS seja formalizada com critérios objetivos a fim de garantir a isonomia e a impessoalidade na seleção". Neste particular, em resposta, a Relinter informa que "Todas as seleções de estudantes realizadas pela Relinter seguem Editais que descrevem o processo de seleção, considerando além dos requerimentos da universidade parceira, o desempenho acadêmico, atividades complementares relacionadas à formação e carta de motivação, havendo sempre a possibilidade de recurso."

RELATOR: LIANE LUDWIG LODER

DATA: 13/09/2023



INTERAÇÃO: IAP-002468

PROCESSO Nº: 23078.450126/2023-28

ASSUNTO: Acordo Interinstitucional Bilateral de Mobilidade acadêmica para estudantes e pessoal docente-administrativo, através da Secretaria de Relações Internacionais, a ser celebrado entre a UFRGS e a UNIVERSIDAD DE SEVILLA, Espanha, objetivando o intercâmbio acadêmico.

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 174/2023

Em face ao exposto, a Comissão de Interação Universidade-Sociedade é de parecer favorável à assinatura do presente Acordo.

Documento assinado eletronicamente por JOEL AVRUCH GOLDENFUM, em 14/09/2023, às 09:10.

Documento assinado eletronicamente por LÉLIO ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO, em 13/09/2023, às 18:31.

Documento assinado eletronicamente por LIANE LUDWIG LODER, em 15/09/2023, às 10:32.

Documento assinado eletronicamente por RUI PAULO DIAS MUNIZ, em 14/09/2023, às 07:38.

RELATOR: LIANE LUDWIG LODER	DATA: 13/09/2023
-----------------------------	------------------